

ORIENTAÇÕES



É DIREITO DO CONSUMIDOR OBTER FACILMENTE A INFORMAÇÃO DE PREÇO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO DE CONSUMO.

Conheça abaixo as modalidades de afixação de preço admitidas pela legislação:

AFIXAÇÃO DIRETA (etiqueta diretamente no produto)

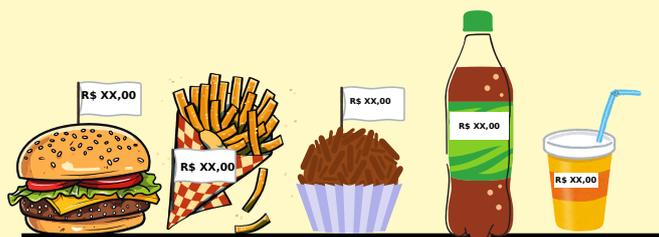
A etiqueta contendo o preço do produto deverá ter o seu lado principal voltado ao consumidor permitindo, portanto, a fácil visualização.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.078/90 c/c Decreto Federal 5.903/06.



VITRINES (SIMILARES - ALIMENTAÇÃO)

A informação apresentada em vitrines ou similares, conforme exemplo abaixo, deverá ter o seu lado principal voltado ao consumidor permitindo, portanto, a fácil visualização do preço.



Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.078/90 c/c Decreto Federal 5.903/06.

CÓDIGO REFERENCIAL

O código referencial deverá estar fisicamente unido ao produto possibilitando a pronta visualização. Ao mesmo tempo, a relação (tabela) dos códigos e os preços correspondentes deverão estar visualmente próximos aos produtos aos quais se referem.



CÓDIGO DE BARRAS COM LEITOR ÓTICO

A etiqueta afixada na gôndola ou prateleira deverá conter informações de preço, características e código do produto e o estabelecimento deverá dispor de leitor ótico.

Há regras sobre o distanciamento do leitor, exigência de cartaz e sobre as informações necessárias na etiqueta. Ver Decreto Federal nº 5903/06 - art 6º §3º e 7º.

ORIENTAÇÕES

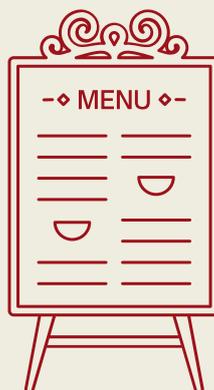


RELAÇÃO DE PREÇO (TABELA DE PREÇO/CARDÁPIO/MENU)

Quando não for possível a adoção de nenhuma das formas de afixação de preços, conforme modalidades descritas no verso, o fornecedor poderá fazer uso da relação de preços, que deverá ter o seu lado principal voltado ao consumidor para permitir a fácil visualização.

Esta forma de apresentação de preço é bastante utilizada por prestadores de serviços, bares, lanchonetes, restaurantes e similares.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.078/90 c/c Decreto Federal 5.903/06.



ATENÇÃO: Para apresentar adequadamente as informações sobre os pesos e medidas dos alimentos, orientamos consultar o manual disponível **no LINK:**
<https://procon.campinas.sp.gov.br/manuais-orienta-o>



PROMOÇÕES

Ao realizar uma promoção, em suma, é necessário que o fornecedor apresente a informação de preço anterior e a atual do produto ou serviço, exteriorizado na expressão “De R\$...Por R\$....” e o fator redutor, de modo a evitar que o consumidor tenha que realizar cálculos para o fim de conhecer o desconto incidente para cada mercadoria.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.078/90

**Fale com o PROCON CAMPINAS:
www.procon.campinas.sp.gov.br
ou pelo telefone 151**